



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO N° 1404/2021

30.07.2021

Súmula: Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0726/2021 de 29 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7° da Lei Municipal n° 0726/2021 de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Municipal acima citada,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado até 30 de outubro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Manfrinópolis - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Municipal n° 0726/2021 de 29 de abril de 2021.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1903 Pág.: 6A
Data: 05 / 08 / 2021

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2322 Pág.: 150
Data: 05 / 08 / 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 180 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, e

Considerando o comando normativo contido nos artigos 180 e 181 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018;

Considerando as informações apresentadas na Solicitação de Providência protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, sob o número 339 na data de 06 de julho de 2021;

Considerando que os fatos noticiados no requerimento mencionam suposta condutas violadoras dos mandamentos do Estatuto do Servidor Público do Município de Salgado Filho; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar suposta infração ao artigo 152 inciso XIV da Lei Municipal nº 34, de 20 em virtude dos seguintes fatos:

Fato 1

Na data de 06 de julho de 2021 a Servidora Pública, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI protocolou pedido de providências, relatando que está ocorrendo desgastes na relação de trabalho, gerado por dificuldades de comunicação em virtude de divergências políticas, o que tem causado constrangimento e desgaste emocional no ambiente de trabalho.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 189 caput da Lei Municipal nº 34/2018, designo os seguintes servidores estáveis, para compor a Comissão:

I - Margarete Battisti Carbonera - Matrícula nº 1037;

II - Silvana Tereza Welter - Matrícula nº 1030;

III - Mirian Diniz Battisti Scalotta - 1065.

Art. 3º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução da Sindicância.

Art. 4º Encaminhar para a Comissão Sindicante o requerimento que deu ensejo à instauração deste procedimento investigativo.

Art. 5º Definir que os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada da Comissão Sindicante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-PR, dia 03 de agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº.: 131/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME

Vigência: Início: 3 de agosto de 2021 Término: 3 de setembro de 2021

Licitação: Pregão Nº.: 44/2020

Recursos: Dotação: 181 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

183 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

186 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 3 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor VOLMAR DUARTE, e do outro lado a Sra. ANDREIA CARBONERA, portadora do RG nº 9.954.163-6 S.E.S.P/PR, e inscrita no CPF sob o nº 070.448.789-62 têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 10/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 10/2021, celebrado em 19 de julho de 2021, a partir do dia 06 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 02 de agosto de 2021.

ANDREIA CARBONERA

Contratada

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 50/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: O objeto do presente Termo de Referência é o "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho - PR."

Data de entrega dos envelopes: 17/08/2021 às 15:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 17/08/2021 às 15:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 03 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 49/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 17/08/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 17/08/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 04 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº.: 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: GRAZIELI WANDSCHEER

Valor.....: R\$ 22.440,00

Vigência...: Início: 04/08/2021 Término: 04/08/2022

Licitação...: Credenciamento Nº.: 10/2021

Recursos...: Dotação: 221 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Objeto...: "Contratação de pessoa física, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Técnico de Enfermagem para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses."

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 04/08/2021

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Dispensa por Justificativa 16/2021 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa Data do Processo: 30/07/2021
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
	O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:	

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2021

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 03/08/2021

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de telas de proteção para realização de readequações nas cozinhas da Escola Municipal Jaci Maria Lopes, e dos prédios novo e antigo da Creche Municipal de Educação Infantil - CMEI do município de Salgado Filho/PR.

e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. cotação):

5543 - FERNANDO DE OLIVEIRA (33.512.631/0001-49)

Item - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
 Total: R\$ 14.699,40

VOLMAR DUARTE - Prefeito

Salgado Filho, 03/08/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1404/2021 - 30.07.2021

Súmula: Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Municipal acima citada, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de outubro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Manfrinópolis - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 27.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 872 de 30 de Julho de 2021.

Mandirituba, 30 de julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC5D115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 302 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MONICA CAROLINE PIRES DOS SANTOS**, matrícula 3340, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.961.663-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.534.879-80, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:970E1FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1404/2021 - 30.07.2021

Súmula: Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Municipal acima citada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de outubro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Manfrinópolis - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Municipal nº 0726/2021 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:05F75770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de traslado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 05 de agosto de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR. Telefone: (44) 3448-1314 e-mail: marilenallicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito